

EDITAL SBAP Nº 02/2024 DE APOIO À PARTICIPAÇÃO NO XI ENCONTRO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O Presidente da Sociedade Brasileira de Administração Pública, no uso de suas atribuições estatutárias, por intermédio do Comitê Organizador do XI Encontro Brasileiro de Administração Pública (XI EBAP) e com apoio da Fundação Lemann, torna público o presente Edital de Apoio à Participação no XI EBAP.

1. DO OBJETO

1.1. As solicitações de gratuidade de inscrição na modalidade "APOIO À PARTICIPAÇÃO" contemplarão estudantes, professores e práticos

1.1.1. Estudantes que se enquadram em uma das situações:

1.1.1.1. Ingressaram no Ensino Superior pelo sistema de cotas.

1.1.1.2. Estudantes atendidos pelo Programa Universidade para Todos (PROUNI).

1.1.1.3. Estudantes que apresentarem declaração expedida pela Instituição de Ensino Superior, atestando vulnerabilidade socioeconômica.

1.1.1.4. Estudantes que não atendem às condições estabelecidas anteriormente, mas que participam de grupos de no mínimo 20 participantes, cuja participação será apoiada de alguma forma pela instituição de origem.

1.1.2. Professores e Práticos, de qualquer poder e qualquer nível da federação, que se autodeclararem negros.

1.1.2.1. Professores e Práticos, de qualquer poder e qualquer nível da federação, que se autodeclararem negros.

1.1.2.2. Egressos de até dois anos, ou seja, concluintes de curso de graduação/pós-graduação nos anos de 2022, 2023 e 2024, não empregados e que se enquadrarem em um dos critérios detalhados a seguir:

1.1.2.2.1. Egressos autodeclarados negros, indígenas, com deficiência, transgêneros e com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras (Lei nº 12.711/2012).

1.1.2.2.2. Egressos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras (Lei nº 12.711/2012).

1.1.2.2.3. Egressos que foram atendidos pelo Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou Cotas.

2. DAS VAGAS:

Ficam estabelecidas 100 vagas de gratuidade para participação presencial no XI EBAP.

2.1. O preenchimento das vagas seguirá a seguinte ordem de prioridade:

2.1.1. Mulheres negras estudantes, professoras ou práticas;

2.1.2. Estudantes que ingressaram no Ensino Superior pelo sistema de cotas;

2.1.3. Estudantes atendidos pelo Programa Universidade para Todos (PROUNI);

2.1.4. Estudantes que apresentarem declaração expedida pela Instituição de Ensino Superior, atestando vulnerabilidade socioeconômica.

2.1.5. Professores negros.

- 2.1.6.** Práticos autodeclarados negros, indígenas, com deficiência, transgêneros e com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras (Lei nº 12.711/2012).
- 2.1.7.** Práticos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras (Lei nº 12.711/2012).
- 2.1.8.** Práticos que foram atendidos pelo Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou Cotas.
- 2.1.9.** Estudantes nas condições trazidas no item 1.1.1.4.
- 2.1.10.** Sendo ultrapassado o total de 100 vagas estabelecidas no preâmbulo desse artigo, a SBAP se compromete a implementar mais vagas para mulheres negras até o atendimento total da demanda existente e da capacidade do evento.

3. DOS PRAZOS

- 3.1.** A inscrição na modalidade de políticas afirmativas deverá ser feita até as 17 horas do dia 05 de maio.
- 3.2.** As inscrições serão encerradas imediatamente após o prazo.
- 3.3.** Não serão aceitos documentos enviados ou inscrições fora do prazo estabelecido no cronograma, ou fora do formulário de inscrição.
- 3.4.** Não haverá prorrogação da data de inscrição na modalidade Apoio à Participação, salvo em casos excepcionais em que o Comitê Organizador julgar necessário.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.** As inscrições são realizadas única e exclusivamente no link: [clique aqui](#).
- 4.2.** São vedadas as inscrições de participantes previamente inscritos ou que solicitaram reembolso no EBAP 2024.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1.** A documentação deve ser enviada no campo próprio do formulário.
- 5.2.** A documentação deve ser enviada em arquivo único, em formato PDF (*Portable Document Format*), com nome destacado em amarelo.
- 5.3.** Os documentos obrigatórios são:
 - 5.3.1.** Para estudantes:
 - 5.3.1.1.** Comprovante atualizado (últimos trinta dias), de disciplinas matriculadas, emitido pela instituição de Ensino Superior.
 - 5.3.1.2.** Documento que comprove: ingresso no Ensino Superior pelo sistema de cotas ou atendimento pelo Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou vulnerabilidade socioeconômica atestada pelo Instituição de Ensino Superior ou comprovante que tem apoio institucional para grupos com mais de 20 estudantes.
 - 5.3.2.** Para Professores ou Práticos
 - 5.3.2.1.** Para Professores ou práticos com vínculo ativo:
 - 5.3.2.1.1.** Comprovação de vínculo institucional.
 - 5.3.2.1.2.** Autodeclaração Étnico-Racial.

5.3.2.2. Para Práticos, egressos a partir de 2022:

- 5.3.2.2.1. Comprovante expedido pela instituição de Ensino Superior que demonstre encerramento do curso de Ensino Superior a partir de janeiro de 2022.
- 5.3.2.2.2. Cópia de documento de identificação oficial com foto.
- 5.3.2.2.3. Comprovante de isenção de declaração de imposto de renda ou cadastro no Cadastro Único (CadÚnico) ou comprovante que foi atendido por Cotas no Ensino Superior.

6. DA AVALIAÇÃO

- 6.1.** As inscrições serão aceitas respeitando os critérios de prioridade elencados no artigo 02.
- 6.2.** Eventualmente resultados individuais podem ser expedidos antes da data final.

7. DOS RESULTADOS

- 7.1.** Os resultados serão comunicados via e-mail ao candidato inscrito, até o dia 05 de maio.
- 7.2.** Serão divulgados os extratos de números de atendidos por categoria de inscrição na modalidade Apoio à Participação, após dia 06 de maio.

8. DOS RECURSOS

- 8.1.** Os pedidos de revisão serão recepcionados até às 23 horas do dia 06 de maio em secretaria@sbap.org.br

- 9.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Organizador do XI EBAP.

Brasília, 22 de abril de 2024



Caio César de Medeiros Costa
Presidente da SBAP